



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.3/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0004.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 175.966,12(cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.616.269/0001-60
ENDEREÇO:	Rua 5	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000 UF: MA
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
NOME:	TR COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	34.262.335/0001-08
ENDEREÇO:	RUA GRANDE	BAIRRO:	RECANTO DOS VINHAIS
CIDADE:	Sao Luis	CEP:	65.070-260 UF: MA
CONTATO:	301	E-MAIL:	trcomercio@outlook.com.br
REPRESENTANTE:	THIAGO ANTONIO FERREIRA BRAGA	CPF:	034.468.893-22

**PREÂMBULO**

Aos 10 de Fevereiro de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico** Nº 004/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de



junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 004/2022** e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do **Pregão Eletrônico** em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico** citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do **Pregão Eletrônico** e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de NOME CIDADE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
12	COD: 266286   CAIXA CORRESPONDÊNCIA; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: INCOLOR; TIPO: TRIPLA; COMPRIMENTO: 370 MM; LARGURA: 255 MM; ALTURA: 210 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXA	DELLO	UNIDADE	139	R\$ 60,00	R\$ 8.340,00
15	COD: 407219   CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; QUANTIDADE CARGAS: 1 UN; MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: FINA; COR TINTA: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CÁPSULA SUSTENTAÇÃO LATÃO	COMPACTOR	CAIXA 50 UNIDADE	150	R\$ 43,60	R\$ 6.540,00
17	COD: 279312   CANETA MARCA-TEXTO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FLUORESCENTE; COR: VERDE	BRW	CAIXA 12 UNIDADE	58	R\$ 15,17	R\$ 879,86
20	COD: 235224   CARTOLINA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 150 G/M2; COMPRIMENTO: 660 MM; LARGURA: 500 MM; COR: DIVERSAS	CASSMAR	UNIDADE	886	R\$ 0,70	R\$ 620,20
21	COD: 234634   CARTOLINA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M2;	MULTIVE RDE	UNIDADE	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



26	COMPRIMENTO: 750 MM; LARGURA: 530 MM; COR: BRANCA COD: 271779   CLIPE; TAMANHO: 8/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	TOP	CAIXA 100 UNIDADE	530	R\$ 8,80	R\$ 4.664,00
27	COD: 299851   COLA; APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE; TIPO: HOT-MELT COD: 478199   COLA; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E	BRW	UNIDADE	435	R\$ 2,30	R\$ 1.000,50
28	TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G	FAMIX	UNIDADE	786	R\$ 2,64	R\$ 2.075,04
31	COD: 278613   COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 11	XR	CAIXA 72 UNIDADE	390	R\$ 8,40	R\$ 3.276,00
34	COD: 278614   COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 15	XR	CAIXA 72 UNIDADE	390	R\$ 12,05	R\$ 4.699,50
35	COD: 278607   COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 6	XR	CAIXA 72 UNIDADE	390	R\$ 5,04	R\$ 1.965,60
38	COD: 310975   COLETOR COPO PLÁSTICO; MATERIAL: POLIPROPILENO; ALTURA: 57 CM; LARGURA: 38 CM; PROFUNDIDADE: 20 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO MEIA-LUA; CAPACIDADE DE COPOS: ÁGUA 400 UN E CAFÉ 200 UN	NOBRE	UNIDADE	53	R\$ 39,80	R\$ 2.109,40
40	COD: 254007   COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 50 ML; APLICAÇÃO: CAFÉ	TOTAL PLAST	PACOTE 100 UNIDADE	8350	R\$ 3,03	R\$ 25.300,50
41	COD: 226343   COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 180 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	TOTAL PLAST	PACOTE 100 UNIDADE	8300	R\$ 5,40	R\$ 44.820,00
42	COD: 226345   COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 200 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	TOTAL PLAST	PACOTE 100 UNIDADE	7400	R\$ 6,80	R\$ 50.320,00
43	COD: 201129   CORRETIVO LÍQUIDO; MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO: FRASCO; APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML; VOLUME: 18 ML	BIC	UNIDADE	635	R\$ 2,70	R\$ 1.714,50
45	COD: 235904   DISCO COMPACTO - CD/DVD; CAPACIDADE CD ROM: 700 MB; TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN;	ELGIN	UNIDADE	108	R\$ 2,09	R\$ 225,72



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



47	TIPO: GRAVÁVEL / CDR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELOCIDADE 8X / 12X, FACE PRATA COD: 286084   ENVELOPE PARA CONVITE; MATERIAL: PAPEL LINHO; GRAMATURA: 180 G/M2; COMPRIMENTO: 225 MM; COR: BRANCA; LARGURA: 165 MM	ROMITEC	UNIDADE	560	R\$ 0,70	R\$ 392,00
54	COD: 278812   EXTRATOR GRAMPO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: ESPÁTULA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	BRW	UNIDADE	471	R\$ 3,08	R\$ 1.450,68
57	COD: 233108   FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 15 MM	ISOPLAC	UNIDADE	296	R\$ 4,22	R\$ 1.249,12
64	COD: 203577   GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: ALICATE; CAPACIDADE: 240 FL; APLICAÇÃO: PAPEL	BRW	UNIDADE	20	R\$ 121,80	R\$ 2.436,00
67	COD: 239453   GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; MATERIAL: FERRO; TIPO: MESA; CAPACIDADE: 100 FL; APLICAÇÃO: PAPEL;	EASY OFFICE	UNIDADE	38	R\$ 79,00	R\$ 3.002,00
90	COD: 301465   LIVRO DE PONTO; QUANTIDADE FOLHAS: 100; TIPO CAPA: DURA; COR CAPA: PRETA; COMPRIMENTO: 350 MM; LARGURA: 330 MM; MATERIAL: PAPEL PERCALINE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS	TILIBRA	UNIDADE	240	R\$ 18,90	R\$ 4.536,00
122	COD: 235272   PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: METAL; TIPO: GRANDE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL; FUNCIONAMENTO: MANUAL	CAVIA	UNIDADE	13	R\$ 152,00	R\$ 1.976,00
129	COD: 266399   PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: CINZA; TIPO: CONJUGADO; COMPRIMENTO: 226 MM; LARGURA: 65 MM; ALTURA: 90 MM	DELLO	UNIDADE	121	R\$ 17,50	R\$ 2.117,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 175.966,12</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
12	COD: 266286   CAIXA CORRESPONDÊNCIA; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: INCOLOR; TIPO: TRIPLA; COMPRIMENTO:	UNIDADE	139



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	370 MM; LARGURA: 255 MM; ALTURA: 210 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 39; Secretaria Municipal de Educação - 50; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 20;		
15	COD: 407219   CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; QUANTIDADE CARGAS: 1 UN; MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: FINA; COR TINTA: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CÁPSULA SUSTENTAÇÃO LATÃO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 80; Secretaria Municipal de Educação - 60; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 5;	CAIXA 50 UNIDADE	150
17	COD: 279312   CANETA MARCA-TEXTO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FLUORESCENTE; COR: VERDE <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 10;	CAIXA 12 UNIDADE	58
20	COD: 235224   CARTOLINA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 150 G/M2; COMPRIMENTO: 660 MM; LARGURA: 500 MM; COR: DIVERSAS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 26; Secretaria Municipal de Educação - 600; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 250; Secretaria Municipal de Saúde - 10;	UNIDADE	886
21	COD: 234634   CARTOLINA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M2; COMPRIMENTO: 750 MM; LARGURA: 530 MM; COR: BRANCA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Educação - 200;	UNIDADE	200
26	COD: 271779   CLIPE; TAMANHO: 8/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 70;	CAIXA 100 UNIDADE	530
27	COD: 299851   COLA; APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE; TIPO: HOT-MELT <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>	UNIDADE	435



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 300; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 20;		
28	COD: 478199   COLA; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G	UNIDADE	786
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 156; Secretaria Municipal de Educação - 500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 30;		
31	COD: 278613   COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 11	CAIXA 72 UNIDADE	390
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 8;		
34	COD: 278614   COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 15	CAIXA 72 UNIDADE	390
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 8;		
35	COD: 278607   COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 6	CAIXA 72 UNIDADE	390
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 2; Secretaria Municipal de Saúde - 8;		
38	COD: 310975   COLETOR COPO PLÁSTICO; MATERIAL: POLIPROPILENO; ALTURA: 57 CM; LARGURA: 38 CM; PROFUNDIDADE: 20 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO MEIA-LUA; CAPACIDADE DE COPOS: ÁGUA 400 UN E CAFÉ 200 UN	UNIDADE	53
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 15;		
40	COD: 254007   COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 50 ML; APLICAÇÃO: CAFÉ	PACOTE 100 UNIDADE	8.350
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.300;		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	Secretaria Municipal de Educação - 2.500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 4.500;		
41	COD: 226343   COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 180 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2.600; Secretaria Municipal de Educação - 3.000; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 2.500;	PACOTE 100 UNIDADE	8.300
42	COD: 226345   COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 200 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2.600; Secretaria Municipal de Educação - 2.000; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 300; Secretaria Municipal de Saúde - 2.500;	PACOTE 100 UNIDADE	7.400
43	COD: 201129   CORRETIVO LÍQUIDO; MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO: FRASCO; APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML; VOLUME: 18 ML <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 65; Secretaria Municipal de Educação - 500; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 40;	UNIDADE	635
45	COD: 235904   DISCO COMPACTO - CD/DVD; CAPACIDADE CD ROM: 700 MB; TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN; TIPO: GRAVÁVEL / CDR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELOCIDADE 8X / 12X, FACE PRATA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 33; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 25;	UNIDADE	108
47	COD: 286084   ENVELOPE PARA CONVITE; MATERIAL: PAPEL LINHO; GRAMATURA: 180 G/M2; COMPRIMENTO: 225 MM; COR: BRANCA; LARGURA: 165 MM <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 260; Secretaria Municipal de Educação - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 50;	UNIDADE	560
54	COD: 278812   EXTRATOR GRAMPO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: ESPÁTULA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>	UNIDADE	471



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 111; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 70;		
	COD: 233108   FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 15 MM	UNIDADE	296
57	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 250; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 18;		
	COD: 203577   GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: ALICATE; CAPACIDADE: 240 FL; APLICAÇÃO: PAPEL	UNIDADE	20
64	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 5; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1; Secretaria Municipal de Saúde - 1;		
	COD: 239453   GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; MATERIAL: FERRO; TIPO: MESA; CAPACIDADE: 100 FL; APLICAÇÃO: PAPEL;	UNIDADE	38
67	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 13; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3; Secretaria Municipal de Saúde - 2;		
	COD: 301465   LIVRO DE PONTO; QUANTIDADE FOLHAS: 100; TIPO CAPA: DURA; COR CAPA: PRETA; COMPRIMENTO: 350 MM; LARGURA: 330 MM; MATERIAL: PAPEL PERCALINE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS	UNIDADE	240
90	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 100; Secretaria Municipal de Educação - 80; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 50;		
	COD: 235272   PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: METAL; TIPO: GRANDE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL; FUNCIONAMENTO: MANUAL	UNIDADE	13
122	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 7; Secretaria Municipal de Educação - 6;		
	COD: 266399   PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: CINZA; TIPO: CONJUGADO; COMPRIMENTO: 226 MM; LARGURA: 65 MM; ALTURA: 90 MM	UNIDADE	121
129	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b>		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 26;  
Secretaria Municipal de Educação - 50;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 10;  
Secretaria Municipal de Saúde - 35;

Davinópolis – MA, 10 de fevereiro de 2022.

**PELA GERENCIADORA**

  
Gessivaldo Oliveira Cavalcante  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PELO BENEFICIÁRIO**

THIAGO ANTONIO FERREIRA  
BRAGA:01194416322  
Assinado de forma digital por  
THIAGO ANTONIO FERREIRA  
BRAGA:01194416322  
Dados: 2022.02.10 08:36:54  
-03'00'  
THIAGO ANTONIO FERREIRA BRAGA  
TR COMERCIO E SERVICOS LTDA